



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453--
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

PROCESSO Nº 069/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

1. OBJETO

Aquisição de exemplares de obras licenciadas sobre diversos temas pertinentes à atividade de promoção à saúde destinados a estudantes do ensino fundamental, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessário o presente para aquisição de exemplares de obras licenciadas sobre diversos temas pertinentes à atividade de promoção à saúde destinados a estudantes do ensino fundamental, os materiais serão de suma importância para os profissionais da saúde poderem ministrar palestras e encontros com os alunos, conforme estabelecido pelo Governo Federal, a obrigatoriedade de execução de ações e promoção à saúde pertinentes ao POEPS.

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor.

A escolha das obras ocorreu de forma de análise técnica, quanto ao cumprimento de todos os objetivos do projeto. Na análise, foi constatado que as obras atendem todos os tópicos que se pretende abordar, possui linguagem adequada para o público-alvo e ilustrações específicas e direcionadas ao atendimento da demanda em questão, item que permite aplicação prática e contínua dos planos e roteiros de educação continuada. Além de atender as faixas etárias propostas, reforçamos que a obra tem linguagem adequada para o trabalho realizado com os grupos/alunos com caráter preventivo de situações de risco,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453--
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

conscientização e informação necessária para esse momento no Município de Monte Belo – MG, considera ideal para o objetivo proposto.

O material é de autoria e comercialização exclusiva da Editora Amigos da Natureza Ltda. em todo o território nacional, comprovada pela Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro. A Editora Galha Azul Eireli tem comercialização e distribuição exclusiva no Estado de Minas Gerais para as obras da Editora Amigos da Natureza Ltda.

- a) EDITORA GRALHA AZUL EIRELI, CNPJ/MG sob o nº 42.860.641/0001-66, situado à Rua Goiás, nº 765. Sala 03. Centro. Marechal Candido Rondon – PR. CEP 85.960-000.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade, nº 002/2022, PRC nº 069/2022, ocorrerá por transferência de conta corrente. sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

Dos dados bancários das empresas para realizar o pagamento:

- a) EMPRESA: EDITORA GRALHA AZUL EIRELI

Banco: 756 – Banco Cooperativo do Brasil SA (Sicoob)

Agência: 4385

Conta Corrente: 14.152-6

- b) O valor total anual aproximado a ser pago para a empresa EDITORA GRALHA AZUL EIRELI é de R\$10.907,50 (Dez mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente inexigibilidade nº 002/2022 PRC 069/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 776 - 02 05 03 10 301 0016 2151 3 3 90 30

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 28 de abril de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação